



As ações de vigilância epidemiológica, de acordo com o Ministério da Saúde (MS), objetivam detectar, oportunamente, as doenças transmissíveis e os agravos de importância nacional ou internacional, sendo desenvolvidas em estabelecimentos de saúde hospitalares que atuam como unidades sentinelas para a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Reveh).

Estas ações possibilitam a identificação oportuna, a notificação imediata, a investigação inicial ou complementar e o registro ou a atualização de informações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do MS, e em outros sistemas oficiais.

A finalidade do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar é aperfeiçoar a vigilância epidemiológica a partir da ampliação de sua rede de notificação e investigação de agravos, elevando a sensibilidade e a oportunidade na detecção das doenças de notificação compulsória (DNC).

Estas notificações, inseridas no Sinan regularmente, embasam a formulação de políticas públicas, voltadas para a efetiva proteção do cidadão, em última análise, o mesmo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS). Ademais, determina muitas vezes a forma de condução do caso clínico.

O Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) é um dos hospitais sentinela da Reveh. Atualmente, é o principal notificador do Estado no que diz respeito aos acidentes de trabalho graves e às violências interpessoais/autoprovocadas. E ainda, é responsável por notificar os casos de agravos transmissíveis atendidos na unidade, tais como hepatites, meningites, Aids, tuberculose, dentre outros.

Também agrega o serviço de imunização de usuários e servidores do Hospital, respectivamente com os imunobiológicos especiais para esplenectomizados e a vacina contra influenza. E, em parceria com a Comissão de Óbitos, tem analisado todas as mortes que ocorrem em ambiente hospitalar, com ênfase nos óbitos maternos, infantis, de mulheres em idade fértil e dos suspeitos por dengue.

NOTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA DE CASOS - DADOS GERAIS



Durante o primeiro semestre de 2015, o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) notificou uma média total de **355 casos**. Para tanto, a equipe de trabalhadores procedeu a uma média de **8.444 abordagens** ativas e passivas por mês (Tabela 01).

O serviço de busca e notificação, metodologia adotada pelo setor, é a garantia de que todos os agravos atendidos na Unidade Hospitalar serão adequadamente registrados e, posteriormente, informados às instâncias responsáveis pelo Sinan.

Envolve tanto a abordagem ativa, em que o próprio paciente, durante a sua internação, é entrevistado quanto ao motivo do encaminhamento, bem como a abordagem ativa indireta, em que se analisam todos os prontuários e fichas de atendimento enviados pelo Setor de Faturamento Hospitalar para que sejam detectados casos que não tenham sido investigados ou notificados durante a internação ou atendimento do usuário. Nestas situações, a abordagem do mesmo ou dos familiares ocorre via telefone.

Tabela 01. Distribuição dos agravos notificados no NVEH.

AGRAVOS	MEDIA	AGRAVOS	MEDIA
Acidente de trabalho grave	220,6	Dengue	1
Violência	98,5	Acidente rábico	1,3
Meningites todas as formas	13,2	OUTROS	3,3
Intoxicação exógena	4,2	Óbitos MIF*	10,3
Hepatites	0	Óbitos infantis	1,66
AIDS	0,5	TOTAL	355

ACIDENTE DE TRABALHO

Pode ser definido como o acidente que ocorre **durante o exercício da atividade laboral ou no trajeto de casa para o trabalho** ou em seu retorno, provocando lesão corporal ou alteração funcional, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. São acidentes de trabalho **graves** aqueles que têm como resultado a **morte, mutilações e aqueles que ocorrem em menores de dezoito anos**.

No HUGO, foram notificados 1.324 acidentes de trabalho graves durante o 1º semestre de 2015 com média de 221 mensais (Figura 01). Desses, 710 (53,63%) foram acidentes de trabalho típicos e 614 (46,37%) em trajeto (Figura 02).

Fig. 1 Acidentes de trabalho (1º sem/2015)

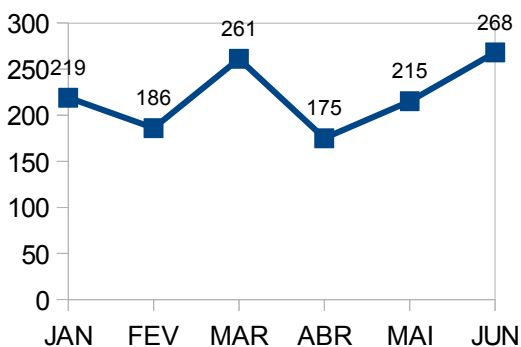
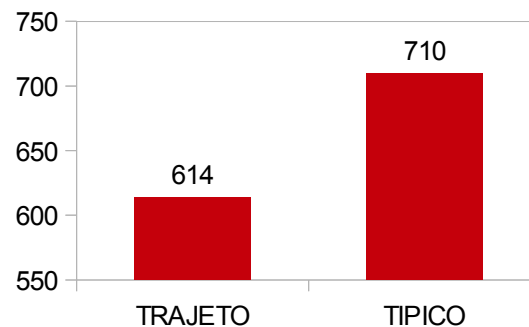


Fig. 2 Tipo de Acidente de Trabalho (1º sem/2015)



O sexo masculino foi o mais atingido: entre janeiro e junho, 1.170 homens sofreram acidente de trabalho grave em oposição a 154 mulheres. O fator causador típico que mais provocou estes acidentes foi a própria ferramenta ou equipamento de trabalho (44,3%), enquanto o fator causador prevalente dos acidentes em trajeto foi a moto (85,9%) (tabelas 02 e 03).

Tabela 02. Fator causador dos acidentes típicos

FATOR CAUSADOR TÍPICOS	SOMA
FERRAMENTAS	329
QUEDAS ALTURA	154
TRANSITO	134
OUTROS	59
QUEDAS FERRAMENTAS	35
VIOLENCIA	25
ESMAGAMENTO	5
NAO TIPIFICADO	2
TOTAL	743

Tabela 03. Fator causador dos acidentes de trajeto

FATOR CAUSADOR TRAJETO	SOMA
MOTO	499
CARRO	30
BICICLETA	22
VEÍCULOS PESADOS	11
ATROPELAMENTO	8
OUTROS	6
VIOLENCIA	5
TOTAL	581

Quanto à característica laboral, os prestadores de serviço foram os mais acometidos tanto nos acidentes de trabalho típicos quanto de trajeto, atingindo 34,9% e 39,8% da incidência respectivamente, seguidos por aqueles que trabalham em atividades relacionados ao comércio e à construção civil (Tabelas 04 e 05).

Tabela 04. Atividade econômica do empregador nos acidentes de trabalho típicos

CARAC. LABORAL TÍPICOS	SOMA
PREST. SER	259
COMÉRCIO	168
CONST. CIVIL	146
TRAB. RURAL	81
INDÚSTRIA	75
SERVIÇO PÚBLICO	14
NAO TIPIFICADO	0
TOTAL	743

Tabela 05. Atividade econômica do empregador nos acidentes de trabalho em trajeto

CARAC. LABORAL TRAJETO	SOMA
PREST. SER	231
COMÉRCIO	196
CONST. CIVIL	59
INDÚSTRIA	38
TRAB. RURAL	36
SERVIÇO PÚBLICO	21
NAO TIPIFICADO	0
TOTAL	581

VIOLÊNCIAS INTERPESSOAIS/AUTOPROVOCADAS



Dizem respeito aos casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho infantil, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades.

No caso das violências domésticas, notifica-se as populações consideradas vulneráveis, ou seja, crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população Lésbica, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).

No HUGO, foram notificados 590 casos de violência interpessoal/autoprovocada durante o 1º semestre de 2015 com média de 98,5 casos mensais. Desses, o sexo masculino esteve envolvido em 388 (65,76%) casos enquanto o sexo feminino foi atingido em 202 situações (34,24%). Do total de atendimentos, 43,4% foram encaminhados da própria cidade de Goiânia, 20% vieram da cidade de Aparecida de Goiânia e 36,6% foram referenciados de outras cidades do interior do Estado de Goiás.

A faixa etária que mais foi vítima de violência foi entre 10 a 19 anos (46,4%), seguida pela idade entre 20 a 59 anos (31,9%), entre 1 a 9 anos (10,7%), acima de 60 anos (8,3%) e, por fim, crianças com idade inferior a 1 ano (2,7%), conforme se pode ver na Tabela 06.

Tabela 06. Casos de violência notificados conforme o tipo de violência e a faixa etária da vítima

TIPO DE VIOLÊNCIA	FAIXA ETÁRIA				
	MENOR 1	1-9	10-19	20-59	MAIOR 60
AUTO EXTERMÍNIO	0	0	6	43	3
ESPANCAMENTO	2	5	30	63	20
FAB	0	0	30	41	9
NEGLIGÊNCIA CUID.	11	38	9	1	6
NEGLIGÊNCIA TRAN.	2	15	87	1	1
PAF	1	5	111	36	9
EMPALAMENTO	0	0	0	0	0
OUTROS	0	0	1	3	1
TOTAL	16	63	274	188	49

www.hugo.org.br

O agente causador da violência mais identificado pelas vítimas esteve relacionado com o membro da própria família (38,1%). Em seguida, foram os indivíduos desconhecidos (29,5%), os conhecidos ou amigos (15,8%), a própria vítima (12,5%) (especialmente nas tentativas de autoextermínio), os agentes públicos nas intervenções legais (3,7%), agentes institucionais (0,17%) e não identificados (0,17%), conforme tabela 07.

Tabela 07. Agente causador da violência

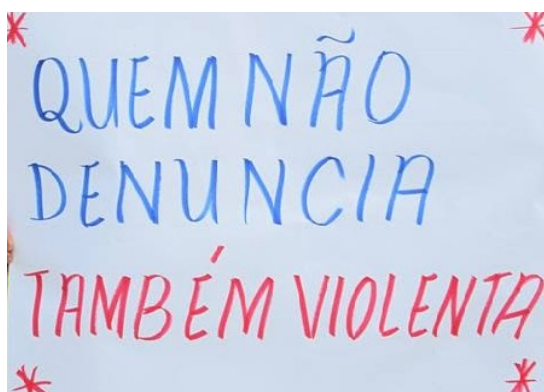
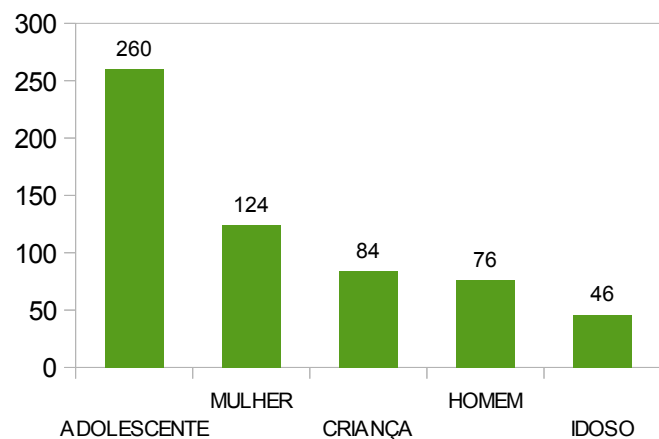
AGENTE CAUSADOR	SOMA
FAMILIA	225
DESCONHECIDO	174
CONHECIDO	93
A PRÓPRIA VÍTIMA	74
AGENTE PÚBLICO	22
AGENTE INSTITUCIONAL	1
IGNORADO	1
TOTAL DE CASOS	590

A violência inespecífica foi a de maior prevalência (26,95%) seguida pela negligência às leis de trânsito (19,8%) e pela violência familiar ou doméstica (12,54%) (tabela 08). O grupo que mais foi acometido foi o de adolescentes (44,1%), seguido pelas mulheres (21%), crianças (14,2%), homens (12,9%) e idosos (7,8%) (Figura 3).

Tabela 08. Forma de violência provocada

FORMA	SOMA
VIOLENCIA INESPECÍFICA	159
DESRESPEITO AS LEIS TRANSITO	117
VIOLENCIA FAMILIAR	74
AGRESSÃO FÍSICA	71
AUTOMUTILAÇÃO	62
ASSALTO	26
ATROPELAMENTO	22
OUTROS	20
QUEDA DE ALTURA	20
INTERVENÇÃO LEGAL	19
TOTAL DE CASOS	590

Fig. 3 Grupo atingido pela violência.



A notificação de violências é uma exigência legal, resultado da luta contínua para que a violência imposta e praticada contra estes segmentos da população saia do anonimato e revele sua extensão, magnitude, tipologia, gravidade, perfil dos envolvidos, localização da ocorrência e outras características, de forma que se possa desenvolver medidas públicas equitativas de inclusão social e combate à violência.